

COMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO/CE
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

DATA DO LEILÃO: Dia 04 de dezembro de 2025, Quinta-Feira, às 11:00h.

LOCAL DO LEILÃO PRESENCIAL: Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Rua José Victor Machado, nº 199 – Alto do Bem Ti Vi – Piquet Carneiro/CE

ON-LINE - SITE DO LEILOEIRO – www.pereiraleiloesce.com.br

1 - LOCAL PARA VISITAÇÃO E EXAME DOS BENS:

1.1 - **LOCAL DE VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS:** Na oficial da Prefeitura de Piquet Carneiro, falar com o Sr. Anderson (88) 99978-8993, com visitação a partir do dia 01/12/2025, em horário comercial.

1.2 - O exame prévio do item por parte do interessado é indispensável. O leiloeiro ou a comitente, não receberão quaisquer reclamações a partir do início do pregão presencial ou eletrônico, bem como após a efetivação da arrematação, não serão aceitos recursos administrativos ou desistências, inclusive com relação à devolução da comissão do leiloeiro, sobre quaisquer pretextos.

2 - CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

2.1 - Poderá participar do leilão, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, ou legalmente representada, exceto membros da Comissão Coordenadora do Leilão da COMITENTE.

2.2 - Os licitantes que desejarem participar do **LEILÃO ON LINE**, deverão cadastrar-se por meio do site www.pereiraleiloesce.com.br, com informações sobre cadastros, no número (85) 99996-7778.

Para o cadastramento no *site* será obrigatório anexar os seguintes documentos:

- Se pessoa física: Documento de identificação com foto, CPF e comprovante de endereço;
- Se pessoa jurídica: CNPJ, Contrato Social e sua última alteração ou Declaração de Firma Individual, Documento de identificação de foto e CPF do representante legal, bem como comprovante de endereço da empresa.

OBS.: Os documentos relacionados acima deverão ser digitalizados e anexados ao próprio sistema e assim validado pelo escritório de leilões. Com o usuário (LOGIN) e uma senha alfanumérica, pessoal e intransferível, habilitará o interessado a participar do leilão *via Internet*, ou seja, *on line*.

2.3 - Os bens serão vendidos no ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM. É de exclusiva responsabilidade do ARREMATANTE verificar o estado de conservação dos bens e veículos bem como suas especificações, haja vista a possibilidade de ocorrerem erros tipográficos quanto à confecção dos anexos. Sendo assim, para melhor clareza, a visitação torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão. Não restará responsabilidade do LEILOEIRO nem da COMITENTE, quaisquer reparos, consertos ou mesmo providências para retirada e/ou transporte dos bens arrematados.

OBS.: Quando o ANO DE FABRICAÇÃO e o MODELO forem diferentes, prevalecerá o ANO DE FABRICAÇÃO.

2.4 - O vencedor do lance será identificado no ato da assinatura do comprovante de compra, quando então fornecerá aos representantes do escritório de leilões, os documentos originais de identificação, CPF, no caso de pessoa física, e CNPJ e Inscrição Estadual, para jurídicas. Ao assinar o comprovante, servirá para garantir o direito aos lotes que venha adquirir.

2.5 – No decorrer do Leilão, o valor do lance, inclusive o inicial, deverá ser estabelecido pelo LEILOEIRO.

3 - PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES:

3.1 – O arrematante poderá efetivar o pagamento do lote arrematado à **VISTA**.

3.2 – O valor total da arrematação será composto de COMISSÃO do LEILOEIRO, no total de **10% (dez por cento)**, sendo 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor e acrescido de 5% (cinco por cento) a título de ressarcimento de despesas para realização do leilão conforme edital.

3.3 – A quitação do lote será efetivada tão somente após a confirmação do pagamento do total da arrematação, em moeda corrente, por meio de preferência do arrematante, podendo ser realizada via, **TED, depósitos em CAIXA RÁPIDO ou PIX (85988717778)**, estando sujeitos à comprovação do referido crédito para **entrega do recibo definitivo “NOTA DE VENDA DE LEILÃO”**.

4 - PAGAMENTO EM CHEQUE:

4.1 - Os arrematantes que realizarem depósitos através de cheques, somente terão seus lotes liberados para entrega, após a compensação bancária dos mesmos.

5 - PRAZO PARA RETIRADA DOS VEÍCULOS:

5.1 - A retirada dos veículos e materiais se fará mediante a apresentação da Autorização e Nota assinada pelo LEILOEIRO, por meio de assinatura certificada digitalmente ou tradicional.

5.2 - Os compradores dispõem do prazo de 10 (dez) dias após a liberação, para retirarem dos locais os bens arrematados na sua totalidade.

5.3 - Findo o prazo concedido, serão acrescidos aos valores das arrematações 1% (um por cento) por dia de atraso, referente à multa de armazenagem, até o limite máximo de 15 (quinze) dias. O COMITENTE poderá tomar as providências legais e administrativas que julgar convenientes, sem que caiba recurso ou devolução de valores, inclusive da comissão do LEILOEIRO.

6 - REGULARIZAÇÃO DOS BENS:

6.1 – Para veículos, as despesas de transferência como **DUT ELETRÔNICO** correrão por conta do arrematante. O termo de posse, autorização de propriedade de veículos digital ou CRV, será fornecido pela COMITENTE, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis após o evento, atendendo aos normativos internos.

6.2 – Na ocasião do leilão, os **bens encontram-se livres e desimpedidos** de ônus. No entanto podem surgir multas após a transferência definitiva ocorridas anteriormente à realização do leilão e até então não computadas. Essas correrão por conta dos arrematantes. Os que se sentirem prejudicados quanto à data da incidência das eventuais multas, deverão procurar a COMITENTE, não cabendo ao LEILOEIRO quaisquer responsabilidades a respeito.

7 - ADVERTÊNCIA

7.1 - Os arrematantes ao término do pregão, deverão dirigir-se à Secretaria da Fazenda – SEFAZ, para extração e pagamento da Nota de Venda.

7.2 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da Nota de Venda. **NÃO HAVERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS.**

7.3 – A transferência do veículo arrematado deverá ser feita dentro do prazo legal estabelecido pelo Código Brasileiro de Trânsito, no que se refere ao art. 233, ficando sob a responsabilidade do arrematante o cumprimento de todas as exigências do DETRAN, como: Nada Consta, Certidão Negativa de IPVA, POLINTER, ou outras exigências que vierem a surgir.

7.4 – Este Leilão está amparado pelo Decreto nº 21.981/32, portanto: Todo aquele que impedir afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo, pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente a violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

7.5 - O COMITENTE poderá, de acordo com os prazos estabelecidos no Decreto nº 21.981/32, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender as presentes alienações, sem que gerem direitos a terceiros.

8 - DEMAIS INFORMAÇÕES:

Av. Washington Soares, nº 855, Sala 308, Edson Soares – Fortaleza/CE - Fones: (85) 99996-7778 ou site www.pereiraleiloesce.com.br.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR
Leiloeiro Público Oficial

ANEXO I
DE LEILÃO PÚBLICO 001/2025

LOTE	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
001	Pirâmide constituída de livros diversos.	50,00
002	Pirâmide constituída de bicicleta, cadeiras, mesas, estantes em aço, armários, longarinas diversas.	100,00
003	Pirâmide constituída de materiais informáticas em geral como teclados, monitores, estabilizadores, CPU's, impressoras, ar condicionados, frízeres, cadeiras de rodas, materiais hospitalares como balanças, macas diversos, ventiladores diversos.	400,00
004	Retroescavadeira JCB – 9B9214T64CBDT4839	28.000,00
005	FIAT / MOBI LIKE – ANO 2018/2018 – PLACAS: PMS 2714/CE – COR BRANCA – GASOLINA/ALCOOL – CHASSI 9BD341A5XJY561412 – MOTOR 552720663299424 – RENAVAL 01156922795	3.000,00
006	FIAT / UNO MILLE WAY – ANO 2008/2009 – PLACAS: HYR 7737/CE – COR BRANCA – GASOLINA/ALCOOL – CHASSI 9BD15844A96190106 – MOTOR 146E1011*8477793 – RENAVAL 00111358477	4.000,00
007	GM CHEVROLET / MONTANA ENGESIGE AMB. – ANO 2010/2010 – PLACAS: NUS 4054/CE – COR BRANCA – GASOLINA/ALCOOL – CHASSI 9BGXL80P0AC234844 – MOTOR T20011777 – RENAVAL 00224394851 – SUCATA SEM DOCUMENTO	2.200,00
008	GM CHEVROLET / MONTANA ENGESIGE AMB. – ANO 2009/2010 – PLACAS: NRC 4217/CE – COR BRANCA – GASOLINA/ALCOOL – CHASSI 9BGXL80P0AC148075 – SEM MOTOR – RENAVAL 00173301959 – SUCATA SEM DOCUMENTO	1.800,00
009	GM CHEVROLET / SPIN 18L MT PREMIER – ANO 2019/2020 – PLACAS: POK 5C72/CE – COR PRETA – GASOLINA/ALCOOL – CHASSI 9BGJP7520LB130519 – MOTOR JWD010847 – RENAVAL 01235253560	3.500,00
010	I/PEUGEOT PARTNER TECFORM AMB. - ANO 2020/2020 – PLACAS RIB 7A76/CE – COR BRANCA – GASOLINA/ALCOOL – CHASSI 8AEGCNFN8LG509885 – MOTOR 10DGAD0005015 – RENAVAL 01254202819	5.400,00
011	RENAULT / MASTER MARIM PAS – ANO 2018//2019 – PLACAS PLB 2H64/CE – COR BRANCA – DIESEL – CHASSI 93YMAFEXCKJ311449 – MOTOR M9TD882C025340 – RENAVAL 01156069138	45.000,00